



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO

Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

Informação SEL/ASSEC/APROVA_RAPIDO Nº 032953193

Ref.

Deliberação do processo nº **6066.2020/0001924-6**

90ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

Interessado: Privilege Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Contribuinte: 101.312.0086-1

Local: Av. Prof. Francisco Morato, 4.240 e Rua Dr. Adolfo Melo Jr.

Assunto: Alvará de Aprovação de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

Histórico: Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 24/03/2020, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado à habitação de mercado popular, subcategoria de uso EHMP-v (HMP), em Zona Eixo de Estruturação da Transformação Urbana (ZEU), em imóvel localizado na Subprefeitura Butantã.

PRONUNCIAMENTO/117/GRAPROEM/2020

O GRAPROEM, em sua 90ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de setembro de 2020, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2020, após debates, deliberou favoravelmente à emissão do Alvará de Aprovação de Edificação Nova, com base nos pareceres de SEL/PARHIS (doc. SEI nº 032978762), SVMA (doc. SEI nº 032881360) e SIURB (doc. SEI nº 027822995), desde que corrigidos os itens elencados por SEL/PARHIS por ocasião do atendimento do comunique-se relativo à outorga onerosa, e com a inclusão da ressalva de SVMA/GTAC no respectivo alvará, atendidas às demais disposições legais pertinentes.

São Paulo, 09 de setembro de 2020.

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

Presidente do GRAPROEM

Portaria nº 149/SEL-G/2019

VOTOS FAVORÁVEIS:

Giulia Zanganatto

Luiz Gustavo Balbino

Silvio Roberto de Arruda Leme

Milton José Barboza



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica II**, em 14/09/2020, às 16:15, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **032953193** e o código CRC **9B5508B8**.